

PROJETO DE LEI Nº 92/09

“Dispõe sobre a instituição do programa ‘Respire Bem’ nas creches e escolas da rede pública municipal de Santa Bárbara d’Oeste, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Respire Bem” no Município de Santa Bárbara d’Oeste, nas creches e escolas da rede pública municipal.

Parágrafo Único - O programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar, propiciando o tratamento gratuito e universal por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos da rede municipal, aos casos de deficiências encontrados.

Art. 2º - Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o art. 1º desta Lei, serão realizados exames com periodicidade a cada 12 (doze) meses e no primeiro semestre de cada ano letivo, atendendo crianças na faixa etária de 03 (três) até 08 (oito) anos de idade.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 14 de setembro de 2009.

CARLOS FONTES
Vereador/ 1º Secretário

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 92/09)

Justificativa

A proposição tem como escopo instituir no Município de Santa Bárbara d'Oeste o Programa "RESPIRE BEM", objetivando o diagnóstico precoce e a prevenção das doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar das crianças de nossa rede escolar municipal.

Infelizmente, observamos que uma incorreta respiração bucal e um mau posicionamento dos dentes trazem danos imediatos e futuros nas crianças, entre eles, citamos os gastos com aparelhos dentários e consultas médicas, uma alimentação com mastigação inadequada, que compromete até o crescimento físico, além da parte estética que prejudica em demasia o visual e a parte psicológica das crianças, que muitas vezes se revoltam e adquirem bloqueios de ordem sentimental.

Esta proposta traz em seu bojo a faculdade do Poder Executivo em implantar e regulamentar o programa, o que com certeza, não deixará de ser prestigiado e prontamente atendido pela atual gestão executiva, que sempre busca o melhor para a coletividade, principalmente no que se refere à saúde da população de Santa Bárbara d'Oeste.

A matéria ora proposta conta com a prudente, sábia e séria ajuda dos ilustres membros desta respeitável Casa de Leis para apreciação e votação da mesma.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 14 de setembro de 2009.

CARLOS FONTES
Vereador/ 1º Secretário